



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

LEI Nº 486 DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Em 13 / 04 / 2004


SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

**DENOMINA “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL ANGELO BRAVIN” A ESCOLA
PLURIDOCENTE ANGELO BRAVIN.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANGELO BRAVIN**” a Escola Pluridocente Angelo Bravin.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei nº 466, de 22 de outubro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 13 de abril de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da. P.M.M. Em,
13/04/2004.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 13 / 04 / 2004


Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD


SERVIDOR
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD